



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	
A 1.ª série . . .	"	140\$	Semestre 200\$
A 2.ª série . . .	"	120\$	" 80\$
A 3.ª série . . .	"	120\$	" 70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 225 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de S. João da Madeira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 226 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, à Legação de Portugal em Viena várias importâncias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera a Portaria n.º 15 209.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 227 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola, destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para 1954.

Portaria n.º 15 228 — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais de 1954 das províncias ultramarinas da Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique e abre um crédito em Timor para pagamento dos encargos criados pela alínea c) do artigo 1.º do Decreto n.º 39 297.

Orçamento de receita e despesa para 1955 da missão de biologia marítima.

sais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim, a partir daquela data, alterada a Portaria n.º 15 209, de 13 de Janeiro corrente, na parte respeitante àquela Legação:

	Shillings austríacos
Dactilógrafo	2:000,00
Contínuo	1:500,00
Total	3:500,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Janeiro de 1955. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 227

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 3:000.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícius findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1054.º, n.º 2), alínea g) «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1954 (Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952) — Comunicações e transportes — Aeroporto de Luanda», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para 1954.

Ministério do Ultramar, 24 de Janeiro de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

Portaria n.º 15 228

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Na Guiné

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 2.100\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 226.º, n.º 4), alínea a) «Serviços militares — Encar-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 225

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de S. João da Madeira.

Ministério da Justiça, 24 de Janeiro de 1955. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 226

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Viena, a partir de 1 de Janeiro de 1955, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias men-